



Secretaria Municipal de Saúde

OF/GAB/SMS/N°0334/2019

N°	Rubrica
PROTOCOLO	
N° 3225	
Data 21/05/19	
Func.	

Sooretama-ES, 21 de maio de 2019.

À Sua Excelência o Senhor  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
DD. Prefeito Municipal de Sooretama-ES

**ASSUNTO: Aquisição de caixas térmicas para as salas de imunização.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, solicitamos à V.Ex<sup>a</sup>, que autorize ao Setor Competente a proceder aquisição de **Caixas Térmicas**, para atender as necessidades das salas de imunização do município, ressalta-se que esta aquisição é de extrema necessidade, considerando que a Secretaria de Saúde deverá substituir as caixas atuais devida à atualizações e mudanças das recomendações técnicas do Ministério da Saúde. Por este motivo, SOLICITAMOS QUE ESTE PROCESSO TENHA PRIORIDADE em seu tramite para que possamos cumprir os cronogramas de vacinação com a devida higienização.

Certo de que este terá acolhida de V.Ex<sup>a</sup>, desde já, agradecemos, nos colocando à disposição para o que se fizer necessário.

Respeitosamente,

**ALEX GEAQUINTO BEAL**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 624/2018, de 21 de Setembro de 2018.

02 P



Nº	Rubrica

## Secretaria Municipal de Saúde

### TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

#### **1. OBJETIVO**

Este termo de referência visa a aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama de caixas térmicas em Polietileno com termômetro acoplado utilizadas para transporte e conservação térmica dos imunobiológicos administrados nas salas de imunização do Município.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos materiais tem por objetivo atender as recomendações do Programa de Imunização (PNI), do Ministério da Saúde, que por meio do Manual de procedimentos de vacinação (Brasil, 2014) e o Manual de Rede de Frio do programa nacional de imunização (Brasil, 2017) determinam os insumos necessários para a conservação de imunobiológicos, bem como as especificações necessárias.

Ressalta-se que os imunobiológicos são produtos termolábeis e seu armazenamento e transporte devem seguir protocolos para garantir estabilidade da temperatura de armazenamento.

As caixas térmicas são utilizadas para o acondicionar os imunobiológicos previstos para a demanda diária da sala de vacinação, para vacinação extramuros (campanhas) ou quando se realiza a limpeza do equipamento de refrigeração.

O município dispõe de 5 (cinco) salas de imunização, sendo que a maioria das caixas térmicas utilizadas nessas salas são de poliestireno expandido (Isopor). O PNI recomenda a substituição das caixas térmicas de poliestireno expandido, utilizadas nas atividades de rotina e extramuros, por caixas com revestimento interno de poliuretano, devido a sua resistência, durabilidade e facilidade de higienização (Manual de rede de frio, Brasil 2017. Pág. 70).



Nº	Rubrica

### Secretaria Municipal de Saúde

Conforme recomendação do Manual do PNI, cada sala de vacina deve dispor de no mínimo 3 caixas térmicas de no mínimo 12 litros uso nas atividades de rotina, por este motivo neste termo de referência solicitamos a aquisição de 15 caixas de 15 litros para contemplar a recomendação do PNI, as caixas de 30 litros serão utilizadas para o transporte dos insumos nas retiradas para reabastecimento do estoque.

#### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes dos itens deste termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE			QUANTIDADE TOTAL
			ESTRATÉGIA DA SAÚDE NAPS	VIGILÂNCIAS (Sanitária/ Ambiental/ Epidemiológica)	FARMÁCIA	
	CAIXA TERMICA EM POLIURETANO 12 LITROS com tampa e completa vedação da caixa. Adequada para uso hospitalar e laboratorial, transporte de vacinas/medicamentos, paredes externas em polietileno de alta densidade com textura, parede interna em poliestireno liso, internamente revestida com material isotérmico do tipo poliuretano, inclusive na tampa. Com termômetro digital de mínima e máxima resistente a água acoplado, que indica externamente a temperatura interna, sem a necessidade de abrir a caixa. Com alça para transporte. Cor azul. Capacidade 12 litros.	Unidade	18	01	01	
01	CAIXA TERMICA EM POLIURETANO 15 LITROS com tampa e completa vedação da caixa. Adequada para uso hospitalar e laboratorial, transporte de vacinas/medicamentos, paredes externas em polietileno de alta densidade com textura, parede interna em poliestireno liso, internamente revestida com material isotérmico do tipo poliuretano, inclusive na tampa. Com termômetro digital de mínima e máxima resistente a água acoplado, que indica externamente a temperatura interna, sem a necessidade de abrir a caixa. Com alça	Unidade	02	04	03	



Nº	Rubrica
----	---------

**Secretaria Municipal de Saúde**

	para transporte. Cor azul. Capacidade 15 litros.					
02	CAIXA TERMICA EM POLIURETANO 30 LITROS com tampa e completa vedação da caixa. Adequada para uso hospitalar e laboratorial, transporte de vacinas/medicamentos, paredes externas em polietileno de alta densidade com textura, parede interna em poliestireno liso, internamente revestida com material isotérmico do tipo poliuretano, inclusive na tampa. Com termômetro digital de mínima e máxima resistente a água acoplado, que indica externamente a temperatura interna, sem a necessidade de abrir a caixa. Com alça para transporte. Cor azul. Capacidade aceita entre: mínima de 30 litros e máxima de 35 litros.	Unidade	05	05	03	

**5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- a. O prazo limite para início da execução dos serviços será de 10 dias úteis, tendo início após o recebimento da ordem de serviço pela PMS e recebida pelo Vencedor.
- b. A execução dos serviços será efetuada mediante expedição, pela Administração Pública do Formulário **“Autorização de Fornecimento/Execução”**, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números da licitação, do processo, bem como a identificação registrada.
- c. A Ordem de Serviço deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do pregão, do processo, bem como a identificação da Registrada.
- d. A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Registrada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.
- e. Os serviços serão prestados da seguinte forma:
  - a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos e consequente aceitação.
  - b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade dos serviços e consequente aceitação
- f. Se a qualidade/eficácia dos serviços/produtos prestados/fornecidos não corresponder as especificações do Edital e à proposta apresentada pela registrada, estes serão desaprovados, podendo-se aplicar as penalidades cabíveis.



Nº	Rubrica

### Secretaria Municipal de Saúde

- g. Correrão por conta da registrada todas as despesas de transporte, seguros, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem e combustíveis utilizados, provenientes a prestação dos serviços/fornecimentos.
- h. A presente Aquisição para os registros dos preços, terá sua VIGENCIA fixada em até **12 meses**, a contar da data de sua assinatura do respectivo contrato, e, da posterior publicação de seu extrato na imprensa oficial pertinente, conforme normatiza a Lei 8.666/93 e/ou 10.520/02.
- i. O fornecedor deverá entregar os materiais em remessa única no almoxarifado municipal de Saúde: Endereço Rua Basilio Cerri, N° 44, Centro, Sooretama.

#### 6. DO CONTRATO E O PAGAMENTO

- 6.1 O contrato de prestação de serviços/fornecimento, terá sua **VIGÊNCIA ATÉ 12 meses**, na mesma proporção que a validade dos registros dos preços contratados.
- 6.2 O pagamento da Ordens de Serviços/Fornecimentos será efetuado em PARCELAS MENSAS, por faturamento dos serviços/fornecimento efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.
- 6.3 O pagamento dos serviços/fornecimento prestados será efetuado **até o 15º dia útil do mês subsequente ao do faturamento** que atestada a execução/fornecimento da etapa dos serviços.
- 6.4 Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
  - 1) Nota Fiscal;
  - 2) Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;
  - 3) Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
  - 4) Apresentação do comprovante da caução de garantia do contrato;
  - 5) Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior a prestação dos serviços faturados;
  - 6) **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional.
- 6.5 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços/fornecimentos.
- 6.6 A liberação para pagamento da primeira medição/entrega/fatura dos serviços/fornecimentos executados, pela Secretaria de Saúde de Sooretama, fica condicionado à prestação da caução de garantia ou outro quesito exigido no edital que originou o contrato.

04



Nº	Rubrica

**Secretaria Municipal de Saúde**

**7. NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL EM FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO**

Fica nomeado o Servidor Contratado da Prefeitura Municipal de Sooretama **Dilcilene Teixeira Brito**, portador do CPF nº. 069.158.947-05, como Responsável em Fiscalizar e acompanhar o presente contrato.

Sooretama – ES, 21 de maio de 2019.

**ALEX GEAQUINTO LEAL**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 624/2018, de 21 de Setembro de 2018.